

PORTARIA Nº 168/2022 - CGJ

EMENTA: RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DE MARIA HELENA LOPES LINS, TITULAR DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (CNS nº 07.527-5), POR INDÍCIOS DE INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES CONSTANTES NO ART. 22, NO ART. 30 INCISOS II, III E X, NO ART. 31, INCISOS I E II, TODOS DA LEI Nº 8.935/94 E NO ART. 216, I e VII, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DESÍDIA POR AUSÊNCIA DE RESPOSTA À COMUNICAÇÃO OFICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (EXTRAJUDICIAL) VIA MALOTE DIGITAL, ASSEGURANDO-LHE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA .

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e nos artigos 131, 133 e 143, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 154/2022 publicado em 11 de outubro de 2022, Edição nº 186/2022, fls. 34, DJE; e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor de Maria Helena Lopes Lins, titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Cabo de Santo Agostinho (CNS nº 07.527-5), para apurar com maior profundidade, a prática ou não de infração disciplinar por inobservância do disposto nos artigos 22; 30, inc. II, III e X, e 31, inc. I e II, todos da Lei Federal nº 8.935/1994, e no artigo 216, inc. I e VII, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais de Pernambuco, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, com ampla defesa e contraditório.

Art. 2º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68), contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante concluir a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 10.11.2022

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000148-77.2021.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

PROCESSANTE: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSADO: BERENICE MARIA DA SILVA

Advogado do(a) PROCESSADO: BRENO JOSE RODRIGUES ANDRADE - PE24794

PORTARIA Nº 169/2022 - CGJ

EMENTA: RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DE BERENICE MARIA DA SILVA – TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE AMEIXAS – CUMARU, CNS Nº 07.437-7, EM DECORRÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS PELA CORREGEDORIA DO DETRAN-PE, CONSUBSTANCIADOS EM INFRAÇÃO DISCIPLINAR POR INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS ARTS. 475, 479, §§ 1º E 2º, E 491, § ÚNICO, TODOS DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E ART. 22 DA LEI Nº 8.935/94, NA REALIZAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA. ASSEGURANDO-LHE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA .

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e nos artigos 131, 133 e 143, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 156/2022 publicada em 11 de outubro de 2022, Edição nº 186/2022, fl. 34, do DJE; e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar supostas irregularidades administrativas em desfavor de Berenice Maria da Silva – titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas de Ameixas – Cumaru, CNS nº 07.437-7, em decorrência dos fatos noticiados pela Corregedoria do Detran- PE, consubstanciados em infração disciplinar por inobservância do disposto nos arts. 475, 479, §§ 1º e 2º, e 491, § único, todos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, e art. 22 da Lei nº 8.935/94, na realização de ato de reconhecimento de firma, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, com ampla defesa e contraditório.

Art. 2º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68), contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante concluir a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 10.11.2022

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

EDITAL DE PROCLAMAS
08/11/2022

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito judiciário, com sede à rua são miguel nº 116, bairro afogados , Recife -PE www.cartoriodeafogados.com.br . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraente s. **ALLAN DE LIMA CAVALCANTE E JOYCE LEIDE FERREIRA DOS SANTOS; ANDRÉ FELIPPE VIEIRA CASTRO LEÃO E AMANDA FERREIRA MESQUITA; ANDRÉ LUIZ DE ASSIS DA SILVA E MARIA JOSÉ DA SILVA; AMANDA KATHARINE AYRES DE CARVALHO E POLLYANA FERREIRA DA SILVA; CARLOS ALBERTO BERNARDO DA SILVA E MARIA VITORIA DE BRITO; GIOVANNE RAFAEL DE ARRUDA PEREIRA E MARIANA VERA CRUZ DE FREITAS GUIMARÃES; EDUARDO JOSÉ PEREIRA DE FRAGA FILHO E GLEYCE KELLY MARQUES DAMASCENA; EDVALDO RIBEIRO DA SILVA E VANUSA MARIA DA SILVA; IVANILDO DE PAULO SOUZA E DIANA GALVÃO DA SILVA; JOÃO REGIS SOARES JUNIOR E PATRICIA MOTA DA SILVEIRA; JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI; MARCOS MACIEL DE ARAÚJO E MARIA EDILEIDE DA SILVA; MARCOS VITOR CAMELO DE FREITAS E LAIZA SABRINA LINS GOMES PRIMO; RODRIGO FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO E RAYANE CARLA OLIVEIRA DE MESSIAS; SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA E IVONETE MARIA DE BRITO; TIAGO PEDRO DA SILVA E FERNANDA TAVORA LOURENÇO; TARSIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA E INGRID HELEN DA SILVA; VICTOR LINS MARQUES DE LYRA E TAMIRES DE LIMA CARNEIRO; VICTOR JOSÉ XAVIER DA SILVEIRA E MARIA JOSÉ GOMES COUTINHO DAMASCENO; WILSON RUFINO DOS SANTOS E TÁSSIA RAQUEL DOS SANTOS GOMES; WESLEY DE SOUSA E RAYANE JORGE DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 08 de novembro de 2022. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Marcela Souto Maior Sales – Delegatária Interina

EDITAL DE PROCLAMAS

MARCELA SOUTO MAIOR SALES, Delegatária Interina de Registro Civil e Casamentos do 12º Distrito Judiciário – Poço da Panela, Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão habilitando - se para casar - se por este Cartório, os seguintes contraentes: **EDIMILSON AREDIÇON DOS SANTOS e ERONILDA MARIA DE CASTRO, ZENILSON FERNANDO LIMA DO NASCIMENTO e CLECI MARIA DA SILVA, EDSON RODRIGUES DE SANTANA e TIANA MARIA DA SILVA E PINTO**. Se alguém souber de algum impedimento acuse - o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade do Recife – PE, em _____. Eu, Marcela Souto Maior Sales, Delegatária Interina, fiz digitar e assino.

Recife, 28 DE OUTUBRO de 2022

MARCELA SOUTO MAIOR SALES – DELEGATÁRIA INTERINA

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Marcela Souto Maior Sales – Delegatária Interina

EDITAL DE PROCLAMAS